

GÓVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. CEASA/DF



QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2015, SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA E FISCAL DE PISO/TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME.

PROCESSO: 071.000.168/2015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasilia/DF – CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/00001-80, representada neste ato pelo seu Presidente sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.992.832/0001-01, inscrição estadual n. 07.711.891/00170, com sede comercial em SIA trecho 03, lote 625/695, bloco B, sala 215, CEP n. 71.200-038, representada neste ato por Thiago Melo Wanzeller, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 2.141.128 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 001.039.491-51, residente e domiciliado em SQN 214, bloco J, apto 104, CEP 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato originário, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho, fiscal de piso/trânsito, que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato originário, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento da necessidade do contratante, conforme cláusula décima quarta do contrato n. 21/2015, de acordo com o art. 65, §1º, lei federal n. 8.666/93.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361-8221 - E-mail: ceasa-diagceasa-di

Página 1 de 3

(D)



Folha nº: 940

Precesso nº 071,000, 168/2015

Rubrica: W. Matricula: 1812



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. CEASA/DF



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 73.729,35 (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente 25% (vinte e um por cento) do valor total originário do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

II - Fonte de Recursos: 51 - Recursos próprios;

III - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.6978;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de serviços administrativos gerais –

Centrais de Abastecimento do DF S.A.;

V - Grupo de Despesa: 44 - Investimento;

VI - Esfera: 3 - dispêndio;

VII - Unidade orçamentária: 14.202 - CEASA-DF;

VIII - Descrição Contábil: fiscal de piso 2017;

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para pagamento de despesa oriunda do presente termo aditivo ao contrato administrativo n. 21/2015, firmado entre as CEASA/DF e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME, é de 73.729,35 (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE000314, emitida em 28 de agosto de 2017, na modalidade GLOBAL (fl. 986).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n. º 07.342.783/001-53

Setor de Índústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df/a/ceasa-df/ore.br

Folha nº: 943
Processo nº 071,000 368 / 2036

Página 2 de 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. CEASA/DF



CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, <u>45</u> de setembro de 2017.

	Pela CONTRATADA	
bla	Thiage Melo Wanzeller	
	Representante legal	
TESTEMUNHAS	Processo nº 02 4070; (6	2/2018
	Nama	
	nome	
	CPF/MF n°	
	testemunhas	Thiage Melo Wanzeller Representante legal TESTEMUNHAS Nome

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

CNPJ n. º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n. º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-dligiccasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-dligicasa-